



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 26 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 26 de julho de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.635 DE 25 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a substituição e publica estrutura consolidada dos representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/NI.”

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica os seguintes membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Iguaçu – COMSEA/NI.

Representante Não Governamental

Associação Comunitária Zumbi dos Palmares

Titular: Adilson Gomes da Silva

Suplente: Rita de Cássia Ferreira Braga Campos
Em substituição:

Titular: Rita de Cássia Ferreira Braga Campos

Suplente: Nathalia Baptista Lopes Anastácio

Art. 2º - Considerando a Assembleia de Eleição realizada no dia 19 de novembro de 2021 e a Assembleia de Eleição complementar no dia 17 de dezembro de 2021, fica estruturado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/NI, com mandato de 20 de dezembro de 2021 a 20 de dezembro de 2025, conforme segue:

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Alzeli Barreira dos Santos

Suplente: Cristiane Tavares da Silva Breda

Secretaria Municipal de Governo- SEMUG

Titular: Robson do Nascimento Oliveira

Suplente: Francislaine Ermínia Fuzaro

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Titular: Aline Martins Gonçalves

Suplente: Estela da Silva Leal

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM

Titular: Giselane Figueiredo Martins

Suplente: Mariana de Oliveira Queiroz

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Sílvia Quelli Duarte da Silva Duccini

Suplente: Margareth Pereira Mendonça

Representantes Não Governamentais

Espaço Progredir

Titular: Maria Nilza Dutra dos Santos da Silva

Suplente: Maria gabriella Caterina de Giacomi

Associação União e paz

Titular: Andréa Luísa Souza Pandin

Suplente: Eber Ferreira do Nascimento

Associação Comunitária Zumbi dos Palmares

Titular: Rita de Cássia Ferreira Braga Campos

Suplente: Nathalia Baptista Lopes Anastácio

Instituto Faixa Preta de Jesus

Titular: Carla da Cruz Janoni

Suplente: Evandro Magalhães Carvalho

Lar Fabiano de Cristo

Titular: Camila da Silva Almeida

Suplente: Bruna Ellen Pereira da Silva

Federação das Associações de Bairros da Cidade de Nova Iguaçu – MAB

Titular: Solange da Silva Brito

Suplente: Johari Oliveira da Silva

Sociedade Beneficente de Campo Alegre - SOBEM

Titular: Joseni de Fátima da Silva

Suplente: Márcio Jorge Soares

Associação Mista de Produtores Rurais da Agricultura Familiar

Titular: Inayna dos Santos de São Sabas

Suplente: Melissa Pricila Almeida Fernandes Ammann

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Iguaçu e Mesquita - SINDSMUNI

Titular: Dulcemary da Silva Serra

Suplente: Maria de Fátima Leal de Araújo

Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Nova Iguaçu - SEANI

Titular: Gessey Jesuíno Alves da Silva

Suplente: Nilton Louvem da Silva Júnior

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04844/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETO N.º 13.636 DE 25 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformada a nomenclatura, sem aumento de despesa, do cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado, mantendo o atual ocupante:

QUADRO									
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ATUAL OCUPANTE	ORG
SEMUS	SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E AUDITORIA	SS	1880			3338	SS	SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E AUDITORIA	EDUARDO DE MACEDO SOARES

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04845/2024

DECRETO N.º 13.637 DE 25 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO									
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	OR	
SEMAT	ASSESSOR TÉCNICO	DAS II	2824			3339	DAS IV	ASSESSOR DE GABINETE NÍVEL IV	SEMAT
					3340	DAS IV	ASSESSOR DE GABINETE NÍVEL IV		
	CHEFE DE SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL	FG II	0203		3341	FG I	FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL I		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04846/2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 386 DE 25 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear ADRIANA COSTA DE FREITAS, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto - Creche Municipal Professora Maria Luziana Rodrigues Chaves, símbolo DIR III (5337), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04847/2024

PORTARIA Nº 387 DE 25 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar JOÃO VICTOR SOUZA XIMENES DO PRADO, do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Comunitários - Nível IV, símbolo DAS IV (1587), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

II - Nomear LINCOLLY SUZAN SILVA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Comunitários - Nível IV, símbolo DAS IV (1587), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04848/2024

PORTARIA Nº 388 DE 25 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar, a pedido, ARTHUR HENRIQUE SILVA DE SOUZA, do cargo em comissão de Coordenador de Compras e Contratos, símbolo CD (0154), da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, a contar da data desta publicação;

II - Exonerar PEDRO ORMINDO DIAS, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (2824), da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, a contar da data desta publicação;

III - Dispensar MARY PAULA FRANCO MATOS, da Função Gratificada de Chefe de Setor de Distribuição Processual, símbolo FG II (0203), da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, a contar da data desta publicação;

IV - Nomear PEDRO ORMINDO DIAS, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Compras e Contratos, símbolo CD (0154), da Secretaria



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Municipal de Administração e Tecnologia, a contar da data desta publicação;

V - Nomear CINTIA BARBOSA MACHADO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Nível IV, símbolo DAS IV (3339), da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, a contar da data desta publicação.

VI - Nomear FABRILARA MESQUITA SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Nível IV, símbolo DAS IV (3340), da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, a contar da data desta publicação.

VII - Designar MARY PAULA FRANCO MATOS, para exercer a Função Gratificada Nível I, símbolo FG I (3341), da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04849/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 15 DE MAIO DE 2024 – DOE

PORTARIA Nº 002/ASCOM/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024.

O **ASSESSOR DE IMPRENSA DO GABINETE DO PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminadas para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO e FISCAL DE CONTRATO** conforme determina a Lei nº 14.133/2021 em seus arts. 09 e 10 referente a Contratação junto a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em seu objeto para prestação de serviços de publicação dos expedientes do **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte IV – Municipalidades seus editais de licitação e afins, **A SER FORMALIZADO INSTRUMENTO CONTRATUAL PELA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GABINETE DO PREFEITO – ASCOM.**

GESTOR DE CONTRATO:

ARÍCIA CARDOSO DE SOUZA
Matrícula nº 11/715.394-3

SUPLENTE:

LYSIS SEVILHA RAMOS

Matrícula nº 60/716.747-1

FISCAL DE CONTRATO:

ANA CRISTINA DO NASCIMENTO
Matrícula nº 11/684.073-0

SUPLENTE:

DALVA LUCIA DE ALMEIDA SANTOS
Matrícula nº 11/692.035-9

Art. 2º - esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 25 de Julho de 2024.

PAULO IURI DA COSTA TOTTI

ASSESSOR DE IMPRENSA DO GABINETE DO PREFEITO

Matrícula nº 60/716.735-6

PCNI/SEMUG

Id. 04850/2024

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

REPUBLICADO POR ERRO GRÁFICO

PORTARIA SEMAT N.º 774, DE 18 DE JULHO DE 2024.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

RECONHECER o período entre 26/03/2024 à 23/06/2024 como Licença para Tratamento de Saúde da servidora **ALESSANDRA DA SILVA NUNES PARREIRA**, lotada na SEMED e investido no cargo de Professor II sob matrícula nº 10/693.792-4.

Nova Iguaçu, 23 de Julho de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04851/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 171, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 83, inciso I, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme informações contidas no processo administrativo nº: 2024/008859, **RESOLVE:**

AVERBAR, para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço da servidora **ROSA MARIA RODRIGUES ALMEIDA**, matrícula n.º 13/714.322-5, lotada na SEMED, o tempo de serviço de 09 (nove) anos e 241 (duzentos e quarenta e um) dias, compreendido entre o período de 03/03/2005 à 28/10/2014, exercido na função de Professor e prestado à Prefeitura Municipal de Japeri.

Nova Iguaçu, 25 de Julho de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04852/2024

PORTARIA SEMAT Nº 803, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE:**

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2024/097053	Fabio de Moraes da Silva	10/712.709-5	SEMUS	02/09/2024 à 01/03/2025	2013/2018 2018/2023
2024/028893	Eliana Costa de Souza	10/710.685-9	SEMUS	02/09/2024 à 01/03/2025	2012/2017 2017/2022
2024/027275	Nádia Cristina de Lima Luciano	10/713.214-5	SEMUS	18/09/2024 à 17/03/2025	2013/2018 2018/2023
2022/243086	Jose Manuel Saraiva Pinto Rodrigues	10/688.872-1	SEMUS	01/09/2024 à 31/05/2025	2008/2013 2013/2018 2018/2023
2022/001708	Andrea de Oliveira Costa Coelho	10/712.778-0	SEMUS	02/09/2024 à 01/12/2024	2018/2023
2019/169218	Tatiane Matias Cardoso da Silva	10/713.205-3	SEMUS	02/09/2024 à 01/12/2024	2013/2018
2019/030812	Juliana de Souza Von Borell Rangel	10/712.707-9	SEMUS	02/09/2024 à 01/12/2024	2018/2023
2019/020577	Sandra Regina de Macedo Alvaro	10/705.812-6	SEMUS	01/09/2024 à 28/02/2025	2014/2019 2019/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04853/2024

PORTARIA SEMAT Nº 804, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de Dezembro de 1992 e conforme parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2022/008565, **CONCEDE:**

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **REGINA NASCIMENTO DA SILVA**, investida no cargo de Professor II e lotada na SEMED sob matrícula nº 10/709.514-4, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 10/05/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04854/2024

PORTARIA SEMAT Nº 805, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/105676, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, ao servidor **RICARDO DUARTE DA SILVA DE CARVALHO LEAL**, matrícula nº 10/709387-5, investido no cargo de Técnico de Radiologia, lotado na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/07/2024 e término em 30/06/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04855/2024

PORTARIA SEMAT Nº 806, DE 24 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/106033, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **RACHEL JARDIM LOPES NASCIMENTO DI MANGO**, matrícula nº 10/705307-7, investida no cargo de Odontólogo, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 09/07/2024 e término em 08/07/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04856/2024

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do requerente abaixo citado, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta convocação, na Superintendência de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situada à Rua Doutor Barros Junior, nº 385, Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone: 3779-0983.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PROCESSO	NOME	MATRICULA
2070820234.000006/2024-01	Luiz Felipe Magalhães	24727.743-7

Nova Iguaçu, 24 de Julho de 2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 04857/2024

DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO DE DEMOLIÇÃO

PA n° 2024/103872

NOTIFICAR por edital quanto a DEMOLIÇÃO dos imóveis localizados na Rua Jaime Galvão, nº 40, casas 01, 02 e 03, Bairro Ambaí, Nova Iguaçu, que se encontram em risco iminente de desabamento, prevista para o dia 01/07/2024 às 10h.

Nova Iguaçu, 24 de julho de 2024.

JOSÉ REGINALDO BASTOS DA CRUZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

Id. 04858/2024

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/CMDPI/24

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA E COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE NOVA IGUAÇU – CMDPI/NI.”

CONSIDERANDO a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Iguaçu – CMDPI/NI, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de julho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferida pela Lei nº 4627 de 08 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar pública a composição da Mesa Diretora, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Iguaçu – CMDPI/NI, para o mandato de 16 de julho de 2024 a 16 de julho de 2025.

Presidente: Vanússia Barbosa de Oliveira Amaral
Vice-Presidente: Sandro Paulo Vieira

Secretário: Claudio de Oliveira Rocha Júnior

Art. 2° - Tornar pública a composição da Comissão de visitas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Iguaçu CMDPI/NI, que será constituída dos seguintes membros conselheiros:

Vânia Suely de Carvalho Lélis
Átila de Freitas Júnior
Patrícia da Silva Nappi
Elizabeth Lucia de Ávila Alves
Claudio de Oliveira Rocha Júnior

Art. 3° de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

Solange da Silva Brito
Sandro Paulo Vieira
Vânia Suely de Carvalho Lélis
Denise da Costa Araújo de Andrade

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 25 de julho de 2024.

VANÚSSIA BARBOSA DE OLIVEIRA AMARAL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Id. 04859/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração nº 004/FMAS/2023 - Associação Cultural Km 32

Processo nº: 2024/104.634 - Período da Prestação de Contas: 23/05/2024 a 22/06/2024 – 10ª parcela

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal nº 12.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e APROVO a Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO CULTURAL KM 32, referente aos recursos concedidos através do Termo de Colaboração nº 004/FMAS/2023, cujo objeto é a estruturação da rede de serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho e na Planilha de Custos.

Nova Iguaçu, 25 de julho de 2024.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestor do FMAS

Id. 04860/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração nº 006/FMAS/2023 - Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais

Processo nº: 2024/106.490 - Período da Prestação de Contas: 16/05/2024 a 15/06/2024 – 8ª parcela

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal n.º 11.252/2018, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e **APROVO** a Prestação de Contas do **ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS**, referente aos recursos concedidos através do **Termo de Colaboração nº 006/FMAS/2023, cujo objeto é a execução dos Serviços de Proteção Social Básica, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho.**

Nova Iguaçu, 25 de julho de 2024.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestor do FMAS

Id. 04861/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração nº 002/FMAS/2024 - Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS)

Processo nº: 2024/106.477 - Período da Prestação de Contas: 01/05/2024 a 31/05/2024 – 4ª parcela

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal n.º 11.252/2018, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e **APROVO** a Prestação de Contas do **ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS**, referente aos recursos concedidos através do **Termo de Colaboração nº 002/FMAS/2024, cujo objeto é implementação da gestão compartilhada do programa da gestão do cadastro único e do programa bolsa família, bem como a promoção de todas as atividades constantes no plano de trabalho.**

Nova Iguaçu, 25 de julho de 2024.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestor do FMAS

Id. 04862/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração nº 005/FMAS/2022 SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE – CENTRO SOCIAL SÃO VICENTE

Processo nº: 2024/105.161 – Período da Prestação de Contas: 21/03/2024 à 20/05/2024 - 17ª e 18ª parcelas

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal n.º 11.252/2018, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e **APROVO** a **Prestação de Contas da SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE – CENTRO SOCIAL SÃO VICENTE**, referente aos recursos concedidos através do **Termo de Colaboração nº 05/FMAS/2022, cujo objeto é a estruturação da rede de serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.**

Nova Iguaçu, 25 de julho de 2024.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestora do FMAS

Id. 04863/2024

CULTURA

PORTARIA Nº 26/SEMCULT/GS/2024 DE 25 DE JULHO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando a necessidade de publicar lista complementar dos Homologados nos Cadastros de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Culturais de Nova Iguaçu, conforme regras estipuladas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2020/SMC/CFOC/SPLU, Diário Oficial / Edição:02/10/2020 Ano:2020, e que são geridas por Comissão instituída conforme portaria nº001/SEMCULT/GS/2023 Diário Oficial / Edição:12/01/2023 Ano:2023.

INFORMA:

Art.1º - A Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Homologação de todos os cadastros de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Culturais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT torna pública a lista complementar de homologados do CADASTRO DE ARTISTAS E AGENTES, INSTITUIÇÕES, COLETIVOS ARTÍSTICOS E ESPAÇOS CULTURAIS DE NOVA IGUAÇU, que estavam em situação cadastral "Em Análise".

AGENTE CULTURAL HOMOLOGADO

Lista complementar

Total: 02



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Laureci Ferreira de Araújo 2024/111212
Thayssa da Silva Dias 2024/111198

INSTITUIÇÕES CULTURAIS

HOMOLOGADO

Total: 02

Infoco Centro de Artes Ltda 2024/111718

Lalu Louge 2024/111264

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04864/2024

ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL Nº 64/SSC/SEMEF/2024

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2018/037146	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2022/229065	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2022/270640	ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2022/276671	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2023/013751	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/046363	REALIZAR BAIXA EM INSCRIÇÃO MERCANTIL
2023/125988	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2023/226517	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/238674	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/027847	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/034229	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL

2024/039726	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/040041	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2024/044765	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/045298	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2024/045582	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/077959	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/078561	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO FORMAL DE PARTILHA
2024/078648	ANEXAR GUIAS PAGAS
2024/079808	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO FORMAL DE PARTILHA
2024/080600	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/087141	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/091051	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/100994	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2024/101646	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2024/102915	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2024/103261	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2024/104161	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/104260	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/104505	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/104557	ANEXAR CÓPIA DO CPF ANEXAR CÓPIA DO RG
2024/104641	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO
2024/104694	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/104718	ASSINAR LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ANEXAR CÓPIA DO RG
2024/104752	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/104874	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/104982	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2024/106558	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Cordialmente,

LUIS C. BARONI
AUDITOR FISCAL DO TESOIRO MUNICIPAL

Id. 04865/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

DECISÕES DA JARI

Na sessão realizada no dia 19 de julho de 2024, foram julgados **INDEFERIDOS**, os seguintes processos

PMNI/000134/2023B	PMNI/000224/2023B	PMNI/000023/2024B	PMNI/000024/2024B
PMNI/000164/2024B	PMNI/000198/2024B	PMNI/000199/2024B	PMNI/001916/2024
PMNI/001930/2024	PMNI/002030/2024	PMNI/002032/2024	PMNI/002033/2024
PMNI/002034/2024	PMNI/002040/2024	PMNI/002042/2024	PMNI/002058/2024
PMNI/002066/2024	PMNI/002070/2024	PMNI/002071/2024	PMNI/002076/2024
PMNI/002079/2024	PMNI/002080/2024	PMNI/002093/2024	PMNI/002096/2024
PMNI/002098/2024	PMNI/002127/2024	PMNI/002140/2024	PMNI/002144/2024
PMNI/002145/2024	PMNI/002159/2024	PMNI/002160/2024	PMNI/002162/2024
PMNI/002177/2024	PMNI/002204/2024	PMNI/002208/2024	PMNI/002213/2024
PMNI/002214/2024	PMNI/002229/2024	PMNI/002240/2024	PMNI/002262/2024
PMNI/002263/2024	PMNI/002265/2024	PMNI/002272/2024	PMNI/002278/2024
PMNI/002284/2024	PMNI/002299/2024	PMNI/002304/2024	PMNI/002317/2024
PMNI/002321/2024	PMNI/002536/2024	PMNI/002572/2024	PMNI/002573/2024

Sessão descrita em Ata de Folha 11/2024
ALEXANDRE SANT'ANNA DELFINO DOS SANTOS - MEMBRO EFETIVO
- JARI
NELSON DE BARROS SILVA – MEMBRO EFETIVO – JARI
MARCO ANTONIO SILVA DIAS - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 19 de julho de 2024.
MARCO ANTONIO SILVA DIAS
- Presidente – JARI

Id. 04866/2024

DECISÕES DA JARI

Na sessão realizada no dia 22 de julho de 2024, foram julgados **INDEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/000017/2024B	PMNI/000018/2024B	PMNI/000063/2024B	PMNI/000314/2023B
PMNI/000191/2024B	PMNI/001667/2024	PMNI/001670/2024	PMNI/001679/2024
PMNI/001693/2024	PMNI/001694/2024	PMNI/001704/2024	PMNI/001720/2024
PMNI/001721/2024	PMNI/001729/2024	PMNI/001735/2024	PMNI/001743/2024
PMNI/001749/2024	PMNI/001763/2024	PMNI/001767/2024	PMNI/001775/2024
PMNI/001785/2024	PMNI/001787/2024	PMNI/001795/2024	PMNI/001796/2024
PMNI/001812/2024	PMNI/001814/2024	PMNI/001818/2024	PMNI/001838/2024
PMNI/002221/2024	PMNI/002222/2024	PMNI/002223/2024	PMNI/002224/2024
PMNI/002225/2024	PMNI/002283/2024	PMNI/002310/2024	PMNI/002323/2024
PMNI/002326/2024	PMNI/002327/2024	PMNI/002329/2024	PMNI/002331/2024
PMNI/002332/2024	PMNI/002333/2024	PMNI/002337/2024	PMNI/002339/2024
PMNI/002361/2024	PMNI/002368/2024	PMNI/002369/2024	PMNI/002370/2024
PMNI/002371/2024	PMNI/002382/2024	PMNI/002385/2024	PMNI/002388/2024
PMNI/002400/2024	PMNI/002408/2024	PMNI/002411/2024	PMNI/002417/2024
PMNI/002418/2024	PMNI/002419/2024	PMNI/002420/2024	PMNI/002422/2024

PMNI/002434/2024	PMNI/002441/2024	PMNI/002464/2024	PMNI/002466/2024
PMNI/002503/2024	PMNI/002504/2024	PMNI/002505/2024	PMNI/002507/2024
PMNI/002508/2024	PMNI/002519/2024	PMNI/002529/2024	PMNI/002540/2024
PMNI/002541/2024	PMNI/002542/2024	PMNI/002546/2024	PMNI/002549/2024
PMNI/002550/2024	PMNI/002558/2024	PMNI/002578/2024	PMNI/001797/2024

Sessão descrita em Ata de Folha 12/2024
ALEXANDRE SANT'ANNA DELFINO DOS SANTOS - MEMBRO EFETIVO - JARI
NELSON DE BARROS SILVA – MEMBRO EFETIVO – JARI
MARCO ANTONIO SILVA DIAS - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 22 de julho de 2024.
MARCO ANTONIO SILVA DIAS
- Presidente – JARI

Id. 04867/2024

DECISÕES DA JARI

Na sessão realizada no dia 23 de julho de 2024, foram julgados **INDEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/001005/2022	PMNI/001797/2022	PMNI/000229/2024	PMNI/000230/2024
PMNI/000622/2024	PMNI/000834/2024	PMNI/000918/2024	PMNI/001074/2024
PMNI/001075/2024	PMNI/001086/2024	PMNI/001135/2024	PMNI/001182/2024
PMNI/001193/2024	PMNI/001238/2024	PMNI/001266/2024	PMNI/001267/2024
PMNI/001268/2024	PMNI/001279/2024	PMNI/001291/2024	PMNI/001292/2024
PMNI/001294/2024	PMNI/001297/2024	PMNI/001301/2024	PMNI/001396/2024
PMNI/001397/2024	PMNI/001420/2024	PMNI/001425/2024	PMNI/001433/2024
PMNI/001466/2024	PMNI/001468/2024	PMNI/001469/2024	PMNI/001471/2024
PMNI/001474/2024	PMNI/001477/2024	PMNI/001524/2024	PMNI/001551/2024
PMNI/001554/2024	PMNI/001555/2024	PMNI/001632/2024	PMNI/001661/2024
PMNI/001670/2024	PMNI/001671/2024	PMNI/001672/2024	PMNI/001677/2024
PMNI/001695/2024	PMNI/001706/2024	PMNI/001727/2024	PMNI/001764/2024
PMNI/001765/2024	PMNI/001766/2024	PMNI/001804/2024	PMNI/001805/2024
PMNI/001806/2024	PMNI/001831/2024	PMNI/001901/2024	PMNI/001902/2024
PMNI/001903/2024	PMNI/001906/2024	PMNI/001943/2024	PMNI/002048/2024
PMNI/002077/2024	PMNI/002596/2024	PMNI/002604/2024	-----

Sessão descrita em Ata de Folha 13/2024
ALEXANDRE SANT'ANNA DELFINO DOS SANTOS - MEMBRO EFETIVO
- JARI
NELSON DE BARROS SILVA – MEMBRO EFETIVO – JARI
MARCO ANTONIO SILVA DIAS - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de julho de 2024.
MARCO ANTONIO SILVA DIAS
- Presidente – JARI

Id. 04868/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

GOVERNO - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/079.002

CONTRATO: 053/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – IOERJ

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS EXPEDIENTES DO CONTRATANTE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PARTE IV DO DOERJ (MUNICIPALIDADES).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR ESTIMADO: R\$ 240,000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.20.02.04.131.5110.2189

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

NOTA DE EMPENHO: 02026/2024

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/079.002, POR INEXIGIBILIDADE, OBSERVANDO - SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.997/2022, BEM COMO AS

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: DE 24 JULHO DE 2024.

NOVA IGUAÇU, 25 DE JULHO DE 2024.

PAULO IURI DA COSTA TOTTI
ASSESSOR DE IMPRENSA DO GABINETE
ASSESSOR DE IMPRENSA DO GABINETE DO PREFEITO
Matrícula nº 60/713.735-6
PCNI/SEMUG

Id. 04869/2024

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 53117.023759/2019-38 (2023/127.078)

CONTRATO: 9912619771 (038/CPL/2023)

TERMO ADITIVO: 001

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM, PRODUTOS POSTAIS TELEMÁTICOS E ADICIONAIS, PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 29/08/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE.

NOTA DE EMPENHO: 01205/2024

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/127.078, COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E INCISO III DO ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/16 E ART. 62, § 3º, II DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Id. 04870/2024

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITALNº001/24-PREGÃO ELETRÔNICO

Licitação nº :001/2024/FENIG

PROCESSO: Nº 50/01.0287/24

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REALIZAÇÃO: 07/08/2023-09:00h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, COQUETEL, BRUNCH, LANCHE E REFEIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXI-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

GÊNCIAS AQUI ESTABELECIDAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FENIG, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Informações gerais: Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG(CATSER) e no Termo de Referência, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

Maiores esclarecimentos, deverão ser solicitados na Sala da CONTRATAÇÃO / FENIG, à Av.Governador Portela, 812, 2º andar, Centro, Nova Iguaçu/RJ, tel. 2698-5652 e nos endereços eletrônicos: fenig@novaiguacu.rj.gov.br, <https://www.gov.br/compras> e www.gov.br/pncp

Nova Iguaçu, 25 de julho de 2024.

VIVIANE SILVA PINTO DE MOURA
Agente de Contratação - FENIG

Id. 04871/2024

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 18/CODENI/2022
PROCESSO: 285/CODENI/2022

CONTRATO Nº: 18/CODENI/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI

OBJETO: PARA RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO E SEGUNDO TERMOS ADITIVOS, TENDO EM VISTA ERROS DE CÁLCULO APRESENTADO EM PLANILHAS NOS REFERIDOS ADITIVOS.

PRAZO: PELO PRAZO DE 12 MESES, A CONTAR DE 20/10/2023 até 19/10/2024

VALOR: R\$2.290.402,85 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

CONTRATADA: ALAG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ- 41.710.060/0001-85

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.61.01.15.451.5022.2043

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.99

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024

OMITIDO DE 23/05/2024

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE – CODENI

Id. 04872/2024

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS Nº 010/2024

PROCESSO CISBAF Nº. 353/2024

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

TOP CLIN SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS DE NOVA IGUAÇU LTDA

OBJETO: Prestação de serviços complementares de saúde, conforme Anexo I do contrato (Tabela CISBAF).

PRAZO: Até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal; Lei 8080/90 e 8142/90; Lei 8666/893; Portarias MS 358/GM/2006 e 3277/GM/2006; Resolução Normativa 71/2004-ANSS; Resolução 1613/2001-CFM

Data: 22/07/2024.

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 04873/2024

EXTRATO

1º TA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- 06/2023

PROCESSO CISBAF Nº 867/2023; 597/2024

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A

OBJETO: a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale – Alimentação e Vale Refeição, na forma de Cartão Eletrônico magnético com chip de segurança, contemplando carga e recarga mensal de valor de face, na modalidade online, visando à aquisição de gêneros alimentícios – No caso do vale-alimentação - em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercados, supermercados de porte estadual e/ou regional, além de estabelecimentos como: armazém, mercearia, minimercado, açougue, peixaria, hortifrutigranjeiros, atacarejos e comércio de laticínios e/ou frios) e refeições prontas – no caso do Vale-Refeição-, nas localidades em que existam ou venham a existir



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

nas unidades de trabalho do Cisbaf, para atender a legislação vigente conforme as condições especificadas neste Termo de Referência. Provedo a alimentação de nossos colaboradores através do Programa de Alimentação ao Trabalhador, em conformidade com as especificações constantes do Edital de Pregão e seus respectivos Anexos. do disposto no Termo de Referência.

PRAZO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 14 de julho de 2024 a 13 de julho de 2025.

VALOR: O valor global deste aditivo é de R\$ 286.875,00 (Duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-04.129.0037.0023.3.90.39.00, Fonte 15, Nota de empenho 779/2024.

DATA DE ASSINATURA: 1 de julho de 2024.

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 04874/2024

EXTRATO

3 TA-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 015/2022

PROCESSO CISBAF Nº 572/2022; 416/2023; 713/2023; 609/2024

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

BYTE 7 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de solução integrada de Call Center e Serviços de infraestrutura de TI, software de controle e gestão em saúde e rastreamento para a Central de Regulação da baixada Fluminense contemplando as cidades, Belford Roxo, Duque de Caxias, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti, e Seropédica.

VALOR: O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 462.237,24 (Quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº:04.122.022.2.0023.3.90.40.00, Fonte 5, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 766/2024

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2024

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 04875/2024